



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1806

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto N. 002/2022, de 11 de Janeiro de 2022** - “Dispõe sobre exoneração de Gerente de Planejamento e dá outras providências”.
- **Decreto N. 003/2022, de 11 de Janeiro de 2022** - “Dispõe sobre nomeação de Gerente de Planejamento e dá outras providências”.
- **Decreto N. 004/2022, de 11 de Janeiro de 2022** - “Dispõe sobre nomeação de chefe de Gabinete do Prefeito dá outras providências”.
- **Portaria Nº003/2022, de 11 de Janeiro de 2022** - “Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Piripá e dá outras providências.”
- **Portaria Nº 004/2022, de 11 de Janeiro de 2022** - “Constitui Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piripá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº002/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de Gerente de Planejamento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, do cargo de Gerente de Planejamento desta Municipalidade, o **Sr. ADALBERTO GONÇALVES JARDIM**, inscrito no CPF/MF nº 329.913.168-02, deste município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2022.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº003/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Gerente de Planejamento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada, para exercer o cargo de Gerente de Planejamento desta Municipalidade, a **Sra. LORENA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF nº 070.972.565-59, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2022.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanças!

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 004/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de chefe de Gabinete do Prefeito dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º– Fica nomeado, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Do Prefeito desta Municipalidade, o **Sr. ADALBERTO GONÇALVES JARDIM**, inscrito no CPF/MF nº 329.913.168-02, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2022.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telephone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanças!

GESTÃO
2021-2024

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

PORTARIA Nº003/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Piripá e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições legais para fins de direito,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, a Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio para realização de licitações em favor da Prefeitura Municipal de Piripá, Estado da Bahia, composta por:

PREGOEIRA: Lorena Ribeiro do Nascimento

EQUIPE DE APOIO:

- a) **Titular:** Andréia Pereira de Castro Rocha - **Suplente:** Salvador Gonçalves Pereira
a) **Titular:** Vilma Pinheiro de Lima Buriti – **Suplente:** Netário Castro Jardim

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2022.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

PORTARIA Nº004/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Constitui Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piripá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso de suas atribuições legais, observando a necessidade do resguardo dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa instituídos na Constituição Federal, art. 5º, inciso LV.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Piripá, composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente: Andréia Pereira de Castro Rocha
- II. Membro: Vilma Pinheiro de Lima Buriti
- III. Membro: Graciela Ricardo de Oliveira

Parágrafo Único – Ficam definidos os servidores Salvador Gonçalves Pereira e Netário Castro Jardim como suplentes da comissão constituída por esta Portaria.

Art. 2º. Para fins procedimentais, na ausência de lei municipal específica, deverá ser observada, supletivamente, a lei federal de processo administrativo no 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2022.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024